

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3352/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubiratã, reuniu-se a Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 23/2017 e Equipe de Apoio, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino*, julgando-se o critério de Menor Preço Por Item. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceram as proponentes **DORIVAL DO CARMO DE SOUZA**, CNPJ Nº 07.458.528/0001-58; **E M SGARIONI – EIRELI - ME**, CNPJ Nº 75.089.656/0001-21; **GUTARDO SANTO LAGNI 04731211905**, CNPJ Nº 22.677.237/0001-44; **L R ZAVVODINI JUNIOR & CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 22.854.915/0001-05; **MARIO APARECIDO BENHOSSI - ME**, CNPJ Nº 05.036.138/0001-64; **M.P. VALIM & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 14.894.733/0001-21; **SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 05.006.426/0001-76; **TCTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.645.746/0001-03. Procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes, em que os mesmos foram devidamente credenciados, não havendo nenhum questionamento. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes os envelopes de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, passou-se para a fase de lances, onde as empresas foram classificadas em primeiro lugar conforme representado na tabela de lances em anexo. O representante da empresa **DORIVAL DO CARMO DE SOUZA** se retirou da sessão anteriormente ao seu término, durante o julgamento o Item 08, às 10h16min. Dando prosseguimento, após a rubrica do envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar, os mesmos foram abertos e submetidos à análise da Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, verificando que as empresas apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido em edital. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes. Conforme consta no Item 16 do Edital, a Secretaria da Educação realizará vistoria dos veículos das Licitantes classificadas em primeiro lugar no dia 20 de março de 2017 às

09h00min. Ademais, as empresas classificadas em primeiro lugar terão até o dia 29 de março de 2017 para entregar toda a documentação exigida no Item 15 do Edital. A não entrega dos documentos solicitados, bem como a não realização da vistoria ou reprovação dos veículos apresentados na vistoria ocasionará a desclassificação da Licitante. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10h30min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

Rosa Rodrigues de Carvalho

Pregoeira

Ariely Amanda Cruz de Paula

Equipe de Apoio

Rafael Endo

Equipe de Apoio

Umberto Donizete Mazzotti

Equipe de Apoio

REPRESENTANTES:

DORIVAL DO CARMO DE SOUZA

MARIO APARECIDO BENHOSSI – ME

E M SGARIONI – EIRELI – ME

M.P. VALIM & CIA LTDA – ME

GUTARDO SANTO LAGNI 04731211905

SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA – ME

L R ZAVVODINI JUNIOR & CIA LTDA – ME

**TCTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS LTDA - EPP**